



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

INSTRUÇÃO DO PERÍODO

Processo TC 3343/989/20
Poder EXECUTIVO
Município Vinhedo
Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO
Período 07/2020
Relator Dr. Renato Martins Costa
Unidade Fiscalizadora UR-03 UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS
Responsável JAIME CESAR DA CRUZ
Cargo PREFEITO
CPF 111.894.628-69
Período de Gestão 01/01/2017 a 31/12/2020

Em atendimento ao disposto nas Instruções N° 02/2016 e na Ordem de Serviço SDG 01/2017, temos a informar o seguinte:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos foram entregues no prazo estabelecido

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Previsão acumulada	R\$ 360.814.420,93	
Realização acumulada	R\$ 298.327.152,37	
Variação	R\$ -62.487.268,56	-17,3184%

Da análise do comportamento das receitas, constatamos uma situação desfavorável, uma vez que ficou aquém da meta de arrecadação, demonstrando, portanto, uma tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações, razão pela qual, deve ser alertado nos termos do artigo 59, §1º, inciso V da Lei Complementar nº 101/00, para observância do disposto no art.9º da Lei supra citada.

2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

Receitas Realizadas :	R\$ 298.327.152,37	
Despesas Liquidadas até o Bimestre	R\$ 290.675.018,11	
Resultado da Execução Orçamentária	R\$ 7.652.134,26	2,5650%

Da análise do comportamento das receitas arrecadadas e despesas liquidadas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit demonstrado.

2.3 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

2.4 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

2.5 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

Posição no exercício anterior

Órgão	RP Proces	RP Não Proces
PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO	R\$ 10.100.497,45	R\$ 9.564.905,67
SANEBAVI - SANEAMENTO BASICO VINHEDO	R\$ 1.003.422,35	R\$ 2.249.511,77

Movimentação no Exercício

Nome Órgão	Inscrições	Pagamentos	Cancelamentos
PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO	R\$ 0.00	R\$ 17.067.749,53	R\$ 21.969,29

SANEBAVI - SANEAMENTO BASICO VINHEDO	R\$ 0,00	R\$ 2.073.117,33	R\$ 64.564,98
--------------------------------------	----------	------------------	---------------

Posição atual

Nome Órgão	RP Proces	RP Não Proces	Red Esperada
PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO	R\$ 39.321,34	R\$ 2.536.362,96	R\$ 4.916.354,71
SANEBAVI - SANEAMENTO BASICO VINHEDO	R\$ 46.833,61	R\$ 1.068.418,20	R\$ 813.234,18

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

2.6 - GF36 - Despesas com Pessoal (último ano de mandato/ano eleitoral)

Período	Desp. Pessoal	RCL	% Gasto	% Ref.
6/2020	R\$ 239.116.759,24	R\$ 486.006.277,62	49,2003%	49,2003%
7/2020	R\$ 236.305.454,12	R\$ 483.533.274,35	48,8706%	49,2003%

A despesa com pessoal no encerramento do mês 7/2020, calculada na forma do art.18, § 2º da LRF, importou em 48,8706%, não sendo verificado acréscimo em relação ao percentual apurado em 6/2020, situação que deverá ser confirmada por ocasião da inspeção "in loco".

2.7 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

Disponibilidade Financeira no final do período	R\$ 29.270.117,27
(-) Saldo de Restos a Pagar até o período	R\$ 252.316,25
(-) Empenhos Liquidados a Pagar até o período	R\$ 20.344.456,35
(-) Saldo da Despesa Empenhada a Liquidar	R\$ 73.888.377,38
(-) Valores Restituíveis	R\$ 3.991.507,56
(=) Liquidez do Período	R\$ -69.206.540,27
(+) Saldo da Receita Prevista a Realizar	R\$ 213.687.460,53
(-) Saldo da Despesa Autorizada a Empenhar	R\$ 151.113.830,68
(-) Saldo das Transferências Financeiras a Realizar	R\$ 4.851.500,00
(=) Liquidez Projetada	R\$ -11.484.410,42

A verificação da situação de liquidez apresenta déficit no resultado do período atual e no projetado para o exercício revelando-se desfavorável frente ao adimplemento dos compromissos, comprometendo, por consequência, a execução orçamentária e liquidez

financeira do período restante do presente exercício, fato esse que merece toda a atenção da Administração, devendo ser alertada para os ajustes necessários frente aos impedimentos previstos no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino

Receita Prevista Atualizada	R\$ 404.957.363,68
Despesa Fixada Atualizada	R\$ 139.744.879,96
Índice Apurado	34,5085%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.

3.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

Receita	R\$ 220.394.609,52	
Despesa Empenhada	R\$ 80.161.605,72	36,3719%
Despesa Liquidada	R\$ 67.987.208,74	30,8479%
Despesa Paga	R\$ 63.690.330,75	28,8983%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

3.3 - AE04 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Empenhada

Receita	R\$ 220.394.609,52	
Despesa Empenhada	R\$ 80.161.605,72	36,3719%
Despesa Liquidada	R\$ 67.987.208,74	30,8479%
Despesa Paga	R\$ 63.690.330,75	28,8983%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 212 da CF.

3.4 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

Saldo Anterior	Receita	Despesa Empenhada	
		R\$	%
R\$ 68.341.459,75	R\$ 29.903.066,90	R\$ 37.400.776,65	125,0734%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 21 da Lei 11.494/07.

3.5 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério

Saldo Anterior	Receita	Despesa Empenhada Magistério	
		R\$	%
R\$ 68.341.459,75	R\$ 29.903.066,90	R\$ 37.400.776,65	125,0734%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 22 da Lei 11.494/07.

3.6 - AE07 - Aplicação dos Recursos do FUNDEF de Exercícios Anteriores

Saldo Anterior	Aplic. Financ.	Desp Empenhada	Saldo Atual
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município aplicou o saldo remanescente do FUNDEF recebido em exercícios anteriores.

3.7 - AE08 - Repasses Decendiais (Estimado)

O Município não forneceu dados cadastrais suficientes para a identificação das Contas Vinculadas.

4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

4.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde

Receita Prevista Atualizada	R\$ 404.957.363,68
Despesa Fixada Atualizada	R\$ 112.771.484,34
Índice Apurado	27,8477%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

4.2 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

Receita	R\$ 220.394.609,52	
Despesa Empenhada	R\$ 78.593.135,37	35,6602%
Despesa Liquidada	R\$ 62.420.688,60	28,3222%
Despesa Paga	R\$ 57.236.998,41	25,9702%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

4.3 - AS04 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Empenhada

Receita	R\$ 220.394.609,52	
Despesa Empenhada	R\$ 78.593.135,37	35,6602%
Despesa Liquidada	R\$ 62.420.688,60	28,3222%
Despesa Paga	R\$ 57.236.998,41	25,9702%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

Data da Geração: 19/11/2020
Hora da Geração: 21:07:14